



PORTARIA Nº 01/2016-CE/UECE, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a análise dos requerimentos de registro de chapa para a Consulta Prévia dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor de Centros e Faculdades da UECE para o quadriênio 2016-2020.

A **Presidente da Comissão Eleitoral**, designada pelo Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria Nº 1230/2016 – Reitoria, de 25 de julho 2016, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 881/2012-CONSU, de 30 de julho de 2012, que estabelece normas à Comunidade Universitária, objetivando a elaboração da Lista Tríplice para escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará, **torna público** o que segue:

1. No **Anexo Único** desta Portaria consta o resultado da análise dos requerimentos de candidatura de chapas para Diretor e Vice-Diretor de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará.
2. A titular da chapa referente ao item IX (FAVET) do Anexo Único desta Portaria, é Ouvidora da FUNECE, e em razão deste fato, seu pedido foi indeferido com fundamento no disposto do § 3º do Art. 16 da Resolução Nº 888/2012-CONSU, de 07 de agosto de 2012, a seguir transcrito em sua íntegra:

"Art. 16 – Os servidores docentes e técnico-administrativos da FUNECE, em efetivo exercício de suas funções, que tiverem interesse em se candidatar à consulta eleitoral prevista nesta Resolução, deverão se inscrever em formulário padronizado, junto à Comissão Eleitoral nos prazos e período estipulados no Edital.

.....

§ 3º - Durante o exercício do mandato o Ouvidor da FUNECE, o Ouvidor do Campus de Fátima e os Ouvidores dos Campi do Interior ficam impedidos de exercer outros cargos ou funções, mesmo que de cunho acadêmico, ficando vedada a sua candidatura a qualquer cargo eletivo no âmbito da FUNECE, no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do fim do mandato, salvo a hipótese de recondução prevista nesta Resolução"

3. A titular da chapa referente ao item XI (FAEC) do Anexo Único desta Portaria, de acordo com informações do Departamento de Pessoal da FUNECE, ainda não existe, nesta data, decisão com relação ao processo de Avaliação de Estágio Probatório para confirmação da docente no cargo de provimento efetivo de conformidade com o Processo Nº 4603298/2016, de 13/07/2016, e, considerando este fato, seu pedido foi indeferido com fundamento no disposto da alínea 'f' do Art. 5º da Resolução Nº 881/2012-CONSU, de 30 de julho de 2012, a seguir transcrito em sua íntegra:

"Art. 5º – Não poderão candidatar-se professores que:

.....

f) ainda não tenham sido aprovados em seu estágio probatório, em atenção às disposições do artigo 27, § 6º, combinado com o artigo 68, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará;"

4. Das decisões da Comissão Eleitoral pertinentes ao registro de candidaturas, caberá recurso à Comissão Recursal Especial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação do resultado (§3º do Art. 3º da Resolução Nº 881/2012-CONSU).
5. Na hipótese de indeferimento de candidatura de um dos componentes da chapa, o candidato elegível, nas razões do recurso de que trata o item 4 anterior, deverá apresentar candidato substituto para a composição da chapa, sob pena de indeferimento do registro da chapa (§4º do Art. 3º da Resolução Nº 881/2012-CONSU).
6. O recurso de que trata o item 4 desta Portaria deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Recursal (Portaria Nº 1231/2016-Reitoria, disponibilizada no site da Eleição) e entregue na Sede CEV/UECE (Secretaria da Comissão Recursal), Campus do Itaperi até as 18 horas do dia 18 de agosto de 2016.
7. No caso de apresentação de candidato substituto de membro indeferido da chapa, deverá ser apresentado um novo requerimento de inscrição, acompanhado de certidão individuais expedidas pelo Departamento de Pessoal da FUNECE, informando que os requerentes não se enquadram em nenhuma das disposições contidas nas alíneas de **a a g**, que tratam de impedimento de inscrição, do Art. 5º da Resolução Nº 881/2012-CONSU, e entregue na Sede CEV/UECE (Secretaria da Comissão Eleitoral), Campus do Itaperi até as 18 horas do dia 18 de agosto de 2016.

Fortaleza, 17 de agosto de 2016

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01/2016-CE, DE 17/08/2016

Resultado da análise dos requerimentos de candidatura de chapas para Diretor e Vice-Diretor de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará.

Item	Unidade	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
I	CCS	GLAUCIA POSSO LIMA	DIRETORA	DEFERIDO
		MARIA DE LOURDES OLIVEIRA OTOCH	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
II	CCT	EVANISE BATISTA FROTA	DIRETORA	DEFERIDO
		MARCIAL PORTO FERNANDEZ	VICE-DIRETOR	DEFERIDO
III	CCT	LUCIANO MOURA CAVALCANTE	DIRETOR	DEFERIDO
		FRANCISCO SALES AVILA CAVALCANTE	VICE-DIRETOR	DEFERIDO
IV	CED	JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES	DIRETORA	DEFERIDO
		CELIA MARIA MACHADO DE BRITO	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
V	CESA	VLADIMIR SPINELLI CHAGAS	DIRETOR	DEFERIDO
		LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
VI	CH	RUY DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR	DIRETOR	DEFERIDO
		ADRIANA MARIA DUARTE BARROS	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
VII	CH	WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO	DIRETOR	DEFERIDO
		ARMINDA SILVA DE SERPA	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
VIII	FAVET	JOSE NAILTON BEZERRA EVANGELISTA	DIRETOR	DEFERIDO
		DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA	VICE-DIRETOR	DEFERIDO
IX	FAVET	MARILAC MARIA ARNALDO ALENCAR	DIRETORA	INDEFERIDO
		MARIA CRISTINA DA SILVA	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
X	FACEDI	FRANCISCO FURTADO TAVARES LINS	DIRETOR	DEFERIDO
		AUGUSTO CESAR PORTO DA SILVA	VICE-DIRETOR	DEFERIDO
XI	FAEC	MARIA SOCORRO LIMA MARQUES FRANCA	DIRETORA	INDEFERIDO
		LIEZELOTTE REZENDE BOMFIM	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
XII	FAFIDAM	JOAO RAMERES REGIS	DIRETOR	DEFERIDO
		MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES	VICE-DIRETOR	DEFERIDO
XIII	FECLESC	LUIZ OSWALDO SANTIAGO MOREIRA DE SOUZA	DIRETOR	DEFERIDO
		MAKARIUS OLIVEIRA TAHIM	VICE-DIRETOR	DEFERIDO
XIV	FECLI	GLADESTON DA COSTA LEITE	DIRETOR	DEFERIDO
		LILIAN PEREIRA PALACIO	VICE-DIRETORA	DEFERIDO
XV	CECITEC	ISAIAS BATISTA DE LIMA	DIRETOR	DEFERIDO
		LUCIO ROBERTO GALVAO DE ARAUJO	VICE-DIRETOR	DEFERIDO